

NÃO TRIBUTÁRIA DE CAPANEMA, objetivo de desenvolver atividade administrativa na itinerante no município de Altamira, no período de 10.05.2021 à 27.05.2021, no trecho Belém - Altamira - Belém.

PORTARIA Nº 817 de 07 de maio de 2021 Autorizar 11 e 1/2 diárias à servidora ELIANA DE OLIVEIRA PINTO, nº 0514960601, AUXILIAR TÉCNICO, DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS, objetivo de desenvolver atividade administrativa na itinerante no município de Altamira, no período de 10.05.2021 à 21.05.2021, no trecho Belém - Altamira - Belém.

PORTARIA Nº 818 de 07 de maio de 2021 Autorizar 11 e 1/2 diárias ao servidor JOSE SOSTENES DE OLIVEIRA FERREIRA, nº 0570363801, MOTORISTA, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE CARAJÁS, objetivo de conduzir à equipe na itinerante no município de Altamira, no período de 10.05.2021 à 21.05.2021, no trecho Marabá - Altamira - Marabá.

PORTARIA Nº 819 de 07 de maio de 2021 Autorizar 10 e 1/2 diárias ao servidor DANIEL GENTIL RODRIGUES CAL, nº 0591479301, FISCAL-A, UNIDADE DE EXECUÇÃO DE CONTROLE DE MERC.TRÂNSITO DE VILA DO CONDE, objetivo de participar de operação itinerante no município de Altamira, no período de 11.05.2021 à 21.05.2021, no trecho Belém - Altamira - Belém.

PORTARIA Nº 820 de 07 de maio de 2021 Autorizar 10 e 1/2 diárias ao servidor AMADEU FADUL TEIXEIRA, nº 0527998401, AUDITOR-C, CÉLULA PLANEJAMENTO MONITORAMENTO E ESTUDOS TÉCNICOS DE FISCALIZAÇÃO, objetivo de participar de operação itinerante no município de Altamira, no período de 11.05.2021 à 21.05.2021, no trecho Belém - Altamira - Belém.

PORTARIA Nº 826 de 07 de maio de 2021 Autorizar 1/2 diária ao servidor RENAN EDUARDO DAMASCENO REIS, nº 0590603604, GERENTE FAZENDÁRIO, CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS, objetivo de visita técnica, no período de 10.05.2021, no trecho Belém - Abaetetuba - Belém.

Protocolo: 653583

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT

PORTARIA N.º202101000523 de 07/05/2021 - Proc n.º 002021730002669/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Jeosafa Canto Pinto – CPF: 823.256.772-49
Marca/ FIAT/SIENA 1.4 GRAND Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º202101000525 de 07/05/2021 - Proc n.º 002021730002874/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Ronaldo da Silva Barroso – CPF: 328.811.772-04
Marca/ NISSAN/KICKS SENSE CVT FLEX. Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

PORTARIA N.º202104001924, de 07/05/2021 - Proc n.º 2021730002084/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Marcio dos Reis da Silva – CPF: 585.284.902-20
Marca/ Tipo/ Chassi
VW/VIRTUS MF/Pas/Automovel/9BWDL5BZ0MP060929

PORTARIA N.º202104001926, de 07/05/2021 - Proc n.º 2021730002892/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joao Carlos Silva da Silva – CPF: 353.758.922-00
Marca/ Tipo/ Chassi
FORD/FIESTA SEDAN FLEX/Pas/Automovel/9BFZF54AXE8075728

PORTARIA N.º202104001928, de 07/05/2021 - Proc n.º 2021730002327/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joao Batista de Araujo – CPF: 057.762.952-20
Marca/ Tipo/ Chassi
CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ/Pas/Automovel/9BGJC75E0GB101600

PORTARIA N.º202104001930, de 07/05/2021 - Proc n.º 2021730002684/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Elias Borges Santos – CPF: 421.389.737-00
Marca/ Tipo/ Chassi
FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4/Pas/Automovel/9BD373121E5059855

PORTARIA N.º202104001932, de 07/05/2021 - Proc n.º 2021730002875/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Andrea Cristina Nascimento da Costa – CPF: 460.578.542-68
Marca/ Tipo/ Chassi
TOYOTA/COROLLA XRS20FLEX/Pas/Automovel/9BRBD3HE9K0394172

PORTARIA N.º202104001934, de 07/05/2021 - Proc n.º 2021730002889/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Alonso Cardoso Lobato – CPF: 116.717.932-34
Marca/ Tipo/ Chassi
CHEVROLET/COBALT 1.8 LT/Pas/Automovel/9BGJB69Z0FB101835

PORTARIA N.º202104001936, de 07/05/2021 - Proc n.º 2021730002720/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Gilberto do Nascimento – CPF: 121.119.292-04
Marca/ Tipo/ Chassi
FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD135019C2214695

PORTARIA N.º202104001938, de 07/05/2021 - Proc n.º 2021730002635/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ruth Lima Rodrigues – CPF: 243.274.092-00
Marca/ Tipo/ Chassi
CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT/Pas/Automovel/9BGKS48V0JG338042

PORTARIA N.º202104001940, de 07/05/2021 - Proc n.º 2021730002819/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Helton Henrique Santos da Silva – CPF: 825.671.152-34
Marca/ Tipo/ Chassi
HONDA/CITY LX CVT/Pas/Automovel/93HGM6650JZ105864

PORTARIA N.º202104001942, de 07/05/2021 - Proc n.º 2021730002869/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Maciel de Souza Monteiro – CPF: 628.539.372-91
Marca/ Tipo/ Chassi
VW/VIRTUS CL AD/Pas/Automovel/9BWDH5BZ2LP129684

PORTARIA N.º202104001944, de 07/05/2021 - Proc n.º 2021730002872/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Mizael Salviano Queiroz Pinheiro – CPF: 425.209.832-72
Marca/ Tipo/ Chassi
CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69R0GG215478

PORTARIA N.º202104001946, de 07/05/2021 - Proc n.º 2021730002766/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jessica Waterman – CPF: 012.911.182-17
Marca/ Tipo/ Chassi
VW/NOVO GOL TL MCV/Pas/Automovel/9BWAG45U3JT159166

Protocolo: 653621

PORTARIA Nº366 de 06 de maio de 2021
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, art. 1º e 3º da lei Complementar nº 63 de 11/01/90 e artigo 225 da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Informar o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 30 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

René de Oliveira Sousa Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

QUOTA PARTE DO IPVA – PERÍODO DE 01 A 30.04.2021

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIO (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.050-2	238.684,55	59.671,13	298.355,68
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	22.639,70	5.659,94	28.299,64
ACARA	170.098-7	32.522,71	8.130,69	40.653,40
AFUA	170.039-1	1.417,60	354,40	1.772,00
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	31.552,57	7.888,17	39.440,74
ALENQUER	170.027-8	40.032,11	10.008,05	50.040,16
ALMERIM	170.028-6	30.459,34	7.614,86	38.074,20
ALTAMIRA	170.076-6	590.854,64	147.713,67	738.568,31
ANAJÁS	170.040-5	1.464,37	366,09	1.830,46
ANANINDEUA	170.074-0	2.427.468,72	606.867,20	3.034.335,92
ANAPU	170.659-4	64.362,72	16.090,68	80.453,40
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	29.525,34	7.381,34	36.906,68
AURORA DO PARA	170.271-8	21.402,51	5.350,63	26.753,14
AVEIRO	170.029-4	432,47	108,11	540,58
BAGRE	170.041-3	2.099,79	524,95	2.624,74
BAIÃO	170.051-0	19.615,59	4.903,90	24.519,49
BANNACH	170.664-0	13.229,69	3.307,44	16.537,13
BARCARENA	170.052-9	408.570,02	102.142,51	510.712,53
BELEM	170.001-4	9.618.967,21	2.404.740,56	12.023.707,77
BELTERRA	170.660-8	32.098,51	8.024,65	40.123,16
BENEVIDES	170.075-8	247.422,04	61.855,54	309.277,58
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	31.319,54	7.829,90	39.149,44
BONITO	170.094-4	45.699,78	11.424,95	57.124,73
BRAGANCA	170.086-3	202.338,72	50.584,69	252.923,41
BRASIL NOVO	170.283-1	62.090,00	15.522,50	77.612,50
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	15.315,99	3.829,02	19.145,01
BREU BRANCO	170.284-0	60.195,91	15.048,99	75.244,90
BREVES	170.042-1	29.549,41	7.387,35	36.936,76
BUJARU	170.096-0	19.208,93	4.802,23	24.011,16
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	5.846,17	1.461,56	7.307,73
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	15.111,68	3.777,93	18.889,61
CAMETÁ	170.053-7	74.409,24	18.602,31	93.011,55
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	363.433,03	90.858,25	454.291,28